



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING  
Secretaria de Órgãos Colegiados

ATA

CNPJ: 00.070.698/0001-11

NIRE: 53 3 0000154 5

**600ª (SEXCENTÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Em 17 de dezembro de 2020, às 14h30, reuniu-se o Conselho de Administração da CEB, na sede da Companhia, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, em Brasília-DF, por meio de videoconferência, com a presença dos Senhores BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, MARCELLO JOAQUIM PACHECO, RAFAEL LYCURGO LEITE, TIAGO MODESTO COSTA e WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI. Inicialmente, o Presidente do Conselho, Ivan Camargo, abriu a reunião, registrou a presença do Consultor Jurídico Murilo Bouzada de Barros; registrou também a manifestação do Conselheiro RICARDO BERNARDO DA SILVA, conforme § 5º do art. 18 do Estatuto Social da Companhia, e passou a exame as matérias contidas na ordem do dia. **1) aprovar o Plano de Negócios 2021-2025 para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 anos.** Registra-se a presença dos Conselheiros Fiscais, Reginaldo Ferreira Alexandre, Luis Antônio Esteves Noel e Oldair Geraldo Gomes, conforme disposto no art. 163, inciso III da Lei nº 6.404/76. Diante da complexidade e da relevância do documento, o Conselho decide retirar o item de pauta para ser deliberado em reunião extraordinária a ser realizada em 29 de dezembro de 2020 às 14h30. **2) aprovar a Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia Energética de Brasília – CEB.** Presente à sessão, o Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos, Fausto Bandeira, apresentou a Política de Transações com Partes Relacionadas e as dúvidas suscitadas foram esclarecidas. O Conselho, por unanimidade, aprova o documento e sugere que seja mantido na Política dispositivo que determine que os contratantes observem expressamente os termos da referida Política. **3) conhecer as atas de reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e das Assembleias Gerais, realizadas em novembro/2020.** O Conselho tomou conhecimento do material, sem comentários a destacar. **4) aprovar a alteração do Código de Conduta e Integridade relativo ao período 2020-2021.** Registra-se que o item foi apresentado pelo Diretor Fausto Bandeira, que prestou os esclarecimentos aos conselheiros. Dessa forma, o Conselho aprova, por unanimidade, a nova versão do Código de Conduta e Integridade, e sugere que, para o próximo ano, seja feita uma revisão da gradação e dosimetria das penalidades do documento. Quanto aos incisos II e X do art. 25 do Código, o Conselho determina que tenham a sua tipificação alterada para "GRAVE". **5) outros assuntos de interesse do Conselho. 5.1) Pendências da 599ª ROCA: a) Quanto à Ata da 2.561ª Reunião Ordinária, o Conselheiro Ricardo Bernardo solicita a especificação técnica das luminárias dos contratos celebrados com as empresas GLOBAL ILUMINAÇÃO EIRELI e LUZLED ILUMINAÇÃO LTDA.** Registra-se que o documento foi encaminhado e, portanto, atendida a solicitação do Conselheiro Ricardo Bernardo. Quanto ao treinamento específico sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, código de conduta, exigido pela Lei nº 13.303/2016 e Estatuto Social, registra-se que a Companhia

disponibilizou o treinamento a todos os Conselheiros. Esgotadas as matérias constantes da ordem do dia, o Presidente encerrou à reunião às dezesseis horas e vinte e cinco minutos e convocou seus pares para a 601ª Reunião Ordinária, programada para o dia 28 de janeiro de 2021, às 14h30. Para constar, eu (Aline Lucília Frota Ribeiro) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura eletrônica por parte dos membros do Colegiado, em única via para compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Ivan Marques de Toledo Camargo	
Edison Antônio Costa Brito Garcia	Bolivar Tarragó Moura Neto
Handerson Cabral Ribeiro	Marcello Joaquim Pacheco
Rafael Lycurgo Leite	Tiago Modesto Costa
Ricardo Bernardo da Silva	Walter Luis Bernardes Albertoni

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO - Matr.0001544-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 17/12/2020, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOAQUIM PACHECO - Matr.0001547-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 17/12/2020, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0001543-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 17/12/2020, às 18:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 17/12/2020, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Luis Bernardes Albertoni - Matr.0008793-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 18/12/2020, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LYCURGO LEITE - Matr.0001548-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 18/12/2020, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR TARRAGO MOURA NETO - Matr.0001542-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 18/12/2020, às 13:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,

quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MODESTO COSTA - Matr.0001545-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 18/12/2020, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BERNARDO DA SILVA - Matr.0004669-8, Conselheiro(a) de Administração**, em 18/12/2020, às 21:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ALINE LUCÍLIA FROTA RIBEIRO - Matr.0005482-8, Secretário(a) de Órgãos Colegiados**, em 21/12/2020, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52879617)  
verificador= **52879617** código CRC= **2245D7F4**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA, Área de Serviços Públicos, lote C, bloco E - Bairro Setor Industrial (Guará) - CEP 71215-902 - DF

3465-9627

---



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING

Secretaria de Órgãos Colegiados

ATA

**37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 29.12.2020.**

Em 29 de dezembro de 2020, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Companhia, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, Área de Serviços Públicos, lote “C”, Complexo CEB, em Brasília-DF, por videoconferência, com a presença dos senhores IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO, BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, MARCELLO JOAQUIM PACHECO, RAFAEL LYCURGO LEITE, TIAGO MODESTO COSTA e WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI, nos termos do § 5º, art. 18 do Estatuto Social da Empresa, em caráter extraordinário, reuniu-se o Conselho de Administração da CEB. O Presidente do Conselho, Ivan Camargo, abriu a reunião, registrou a ausência do Ricardo Bernardo da Silva que encaminhou seu voto por mensagem eletrônica, conforme disposto no art. 18, § 5º, do Estatuto Social da Companhia; registrou a presença dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, Luis Antonio Esteves Noel, Oldair Geraldo Gomes, Reginaldo Ferreira Alexandre; do Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos, Fausto de Paula Menezes Bandeira, do Gerente de Planejamento, João Filipe Torres Fernandes e do Consultor Jurídico da Companhia, Murilo Bouzada; e deu início à reunião para tratar da matéria inscrita na ordem do dia, a saber: **Aprovar o Plano de Negócios 2021-2025 para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 anos.** Convidado a comparecer à sessão, o Diretor de Planejamento estratégico e de Gestão de Riscos, Fausto de Paula Menezes Bandeira, e o Gerente de Planejamento, João Filipe Torres Fernandes, realizaram apresentação relativa ao Plano de Negócios e esclareceu as dúvidas dos Conselheiros. Após apresentação, os Conselheiros aprovaram, por maioria, o Plano de Negócios 2021-2025, com exceção do Conselheiro Ricardo Bernardo que apresentou manifestação contrária ao Plano de Negócios, parte integrante desta Ata. Registra-se que o Conselheiro Marcello Pacheco sugeriu aperfeiçoamento e alterações no Plano de Negócios 2021-2025. O Conselheiro Rafael Lycurgo, tendo o Conselheiro Bolivar Tarragó se manifestado para que essa preocupação seja de atenção da diretoria, manifestou preocupação com os lucros e resultados da CEB Iluminação Pública e Serviços – CEB IPES, em especial por não constar no contrato de concessão a definição do valor arrecadado pela CEB *Holding* e pela CEB IPES quanto aos serviços prestados em iluminação pública. Nesse sentido, solicitou que estudos sejam feitos e que a administração apresente ao conselho projeções de resultados com os negócios pela concessão de iluminação pública na CEB IPES. Para constar, eu (Jailson Luiz do Nascimento Valentino) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura eletrônica por parte dos membros do Colegiado, em única via para compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração” da Companhia Energética de Brasília - CEB.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO	EDISON ANTONIO COSTA BRITO GARCIA
BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO	HANDERSON CABRAL RIBEIRO
MARCELLO JOAQUIM PACHECO	RAFAEL LYCURGO LEITE

## Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **BOLIVAR TARRAGO MOURA NETO - Matr.0001542-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 31/12/2020, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO JOAQUIM PACHECO - Matr.0001547-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 31/12/2020, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0001543-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 31/12/2020, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LYCURGO LEITE - Matr.0001548-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 31/12/2020, às 10:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BERNARDO DA SILVA - Matr.0004669-8, Conselheiro(a) de Administração**, em 31/12/2020, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO - Matr.0001544-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 31/12/2020, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Luis Bernardes Albertoni - Matr.0008793-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 31/12/2020, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MODESTO COSTA - Matr.0001545-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 08/01/2021, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h, Conselheiro(a) de Administração**, em 11/01/2021, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAILSON LUIZ DO NASCIMENTO VALENTINO - Matr.0005682-0, Secretário(a) de Órgãos Colegiados**, em 13/01/2021, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=53460417)  
verificador= **53460417** código CRC= **EEE88A5F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA, Área de Serviços Públicos, lote C, bloco E - Bairro Setor Industrial (Guará) - CEP 71215-902 - DF

3465-9627

00093-00000211/2020-94

Doc. SEI/GDF 53460417

## MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Prezado Presidente do Conselho de Administração – **Sr. Ivan Camargo** e demais Conselheiros

### PAUTA ÚNICA:

1. Aprovar o Plano de Negócios 2021-2025 para o exercício anual seguinte e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 anos;

Diante do material apresentado, eu, **Ricardo Bernardo da Silva**, Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília, apresenta as razões e motivos que justificam meu voto:

## MANIFESTAÇÃO DO VOTO

### Item 1)

**Manifesto voto de reprovação ao Plano de negócios 2021 a 2025 da Companhia Energética de Brasília e a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 anos;** encaminhado a este Conselho de Administração, considerando que o Plano traz em seu contexto assuntos relacionados ao processo de Cisão e Desestatização da CEB Distribuição S/A, e considerando o meu voto de reprovação ao Plano de negócios, anterior, 2020 a 2024 a qual também manifestei voto de reprovação, registrada em Ata nº 588ª Reunião deste Conselho realizada dia 19.12.2019.

Assim, considerando o disposto no artigo. 158 da Lei 6.404/76, a fim de ressaltar meu entendimento e consignar minha divergência quanto à aprovação do Plano de negócio, solicito que esta Declaração de Voto seja anexada à ata desta Reunião de Conselho de Administração e encaminhada à Câmara Legislativa do Distrito Federal e ao Tribunal de Contas do DF e aos demais Órgãos Competentes em cumprimento ao artigo. 23 da Lei 13.303/16

§ 2º Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à **Câmara Legislativa do Distrito Federal** ou às Câmaras Municipais e aos respectivos **Tribunais de contas**, quando houver.

Brasília (DF), 28 de dezembro de 2020

**Ricardo Bernardo da Silva**  
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB  
**CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - ELEITO**  
[conselheiroricardo@gmail.com](mailto:conselheiroricardo@gmail.com)